

PROJETO DE LEI Nº. 1.772 DE 15 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de convenio com a Junta Comercial, Industrial e Serviços Do Rio Grande Do Sul - JUCISRS.

VALMOR JOSÉ TOMELERO, Prefeito Municipal de Erebangó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Federal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Junta Comercial, industrial e Serviços do Rio Grande do Sul para mutua cooperação entre os referidos visando a implementação e operacionalização da Rde Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresa e Negócios - REDESIM.

Parágrafo Único. O convenio autorizado deverá ser firmado nos termos da minuta anexa à presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erebangó/RS
15 de julho de 2021

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal

Erebango/RS, 15 de julho de 2021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Colenda Casa Legislativa,
Eméritos Vereadores,
Excelentíssimo Presidente!

Através do presente estamos encaminhando para vossa apreciação o Projeto de Lei incluso que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de convenio com a Junta Comercial, Industrial e Serviços Do Rio Grande Do Sul - JUCISRS.

Justifica-se:

O convenio anexo ao presente projeto, do qual o referido visa autorização para assinatura, visa implementar e operacionalizar o sistema nacional de simplificação a abertura e legalização de empresas e negócios.

Tal é resultado dos esforços multisetoriais em diminuir a atual enorme burocracia que a abertura de empresas e legalização de negócios demanda.

Burocracia esta que acaba por desestimular a legalização dos negócios brasileiros, o que reverte-se em prejuízo aos cofres públicos e no trabalho informal que desasiste seus gestores de diversos benefícios legais, fiscais e previdenciários.

Assim, a fim de o Município de Erebangó ser parceiro em tão nobre causa, propor-se aos nobres Edis a presente autorização legislativa para fins de possibilitar ao Poder Executivo a adesão a tal projeto/convenio.

Contando com o prestimoso apoio dos nobres Edis, reiteramos nossos votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidacões. Contando com a costumeira atencão desta Casa Legislativa, esperamos seja o presente projeto apreciado e aprovado.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal